



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 06 / 03 /20 20  
Horas 10:17 Sessão 616  
Ass. J. B. M  
Protocolo Interno

ATA DE DELIBERAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA Nº 05/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020, às 11:00h, reuniu-se os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal de Cáceres. Durante a reunião foram deliberados sobre vários assuntos a saber:

1. Protocolo nº 425/2019 - Projeto de Lei Resolução nº 01 de 27 de fevereiro de 2019 - “Acrescenta os § 4º e 5º, ao art. 121, do Regimento Interno d da Câmara Municipal”. Projeto de Lei aprovado pela Mesa Diretora. Providências encaminhar ao Setor Jurídico para parecer.
2. Protocolo nº 4.021/2018 - Projeto de Lei nº 055 de 23 de novembro de 2018.” Dispõe sobre a criação do programa Escola Câmara Municipal, estabelecendo critérios para aproximação dos alunos da rede municipal de ensino de Cáceres junto a Câmara Municipal e dá outras providências.“. Foi realizada a leitura do projeto de lei e todos os membros votaram favorável. A Mesa Diretora deliberou para encaminhar ao Setor Jurídico para parecer favorável.
3. Protocolo nº 4.083/2018 – Projeto de Resolução nº 08, de 26 de novembro de 2018 “ Altera o artigo 46 e seguintes do Regimento Interno da Cçamara Munciipal, que regulamenta a composição e trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para garantia dos direitos de minoria parlamentar.” Foi realizada a leitura do Projeto de lei e posteriormente foi realizado uma votação, por maioria o processo será arquivado. A votação ocorreu da

0

✓

✓

✓



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

seguinte forma, 3 (três) votos pelo arquivamento – Ver.

Elza Basto Pereira, Ver. Wagner do Sales Couto e Ver.

Rubens Macedo, e dois (dois) votos contra – Ver. Claudio

Henrique Donatoni e Ver. Domingos de Oliveira do Santos

4. Protocolo nº 1.301/2019 – “Minuta de Projeto de lei de 27 de maio de 2019 “ Que Istitui o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, e dá outras providências. Realizado a leitura do projeto, a Mesa Diretora deliberou pelo seu arquivamento.
  
5. Protocolo nº 2.977/2019 – Projeto de resolução nº 12/2019 “ Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de cáceres e dá outras providencias. Realizado a leitura do projeto, a Mesa Diretora deliberou pelo seu arquivamento.
  
6. Protocolo nº 473/2020 - ADI Processo Número 1017893-43.2019.8.11.0000, que teve por objeto a análise da constitucionalidade do Decreto Legislativo 53/2019, votado e aprovado pela Câmara Municipal de Cáceres, que susta o Decreto Executivo n. 291/2014, que trata da Jornada de Trabalho em Regime de Revezamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres – Realizado análise do parecer subscrito pelo Advogado da Câmara Municipal de Cáceres Emerson Pinheiro Leite e aprovado por unanimidade, comunicando-se tal decisão ao Poder Judiciário Estadual na respectiva ação.
  
7. Protocolo nº 473/2020 – Carta de Ordem PJE 4ª Vara Cível nº1000520-44.44.2020.8.11.0006 – ADI Processo Número 1000959-10.2019.8.11.0000, declaração de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 2.691/2018 e Lei nº 2.693/2018, pelo E. Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Realizado análise do parecer subscrito pelo Advogado da Câmara Municipal de Cáceres Emerson Pinheiro Leite e aprovado por unanimidade, comunicando-se tal decisão ao Poder Judiciário Estadual informando que a Câmara Municipal de Cáceres, não irá recorrer dessa decisão e já deu total cumprimento a decisão, retirando as do Ordenamento Jurídico Municipal as Leis Municipais nº 2.691/2018 e Lei nº 2.693/2018, ante a declaração de suas inconstitucionalidades.

Nada mais, foi deliberado e o presidente procedeu com o encerramento da reunião.

Rubens Macedo - PTB

Presidente

Wagner Sales do Couto "Barone" - PODEMOS

Vice-Presidente

Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

1º Secretário

Elza Basto Pereira - PSD

2ª Secretária

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 09/03/2020  
Horas 10:16 Sobnº 651  
Ass. J.D. 1  
Protocolo Interno

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**DESPACHO nº 03/2020**

**Protocolo: 2.977/2019**

**Interessado: Jerônimo Gonçalves Pereira – PSB**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências. Altera o Art.143.

**Data da Entrada: 31 de outubro de 2019.**

Vistos etc,

**CONSIDERANDO** os últimos andamentos juntados ao Projeto de Resolução nº 12/2019, em específico a ata da Mesa Diretora do dia 02 de março de 2020.

**DETERMINO:**

**SEJA** encaminhado o projeto de Lei ao Setor Jurídico, para arquivamento conforme deliberado em ata.

Após a juntada do parecer, determino que o Diretor da Secretaria legislativa providencie o arquivamento.

Cumpra-se

Cáceres/MT, 09 de março de 2020.

**RUBENS MACEDO**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PARECER DA MESA DIRETORA**

**Parecer nº 018/2020**

**Referência:** Processo nº 2.977/2019

**Assunto:** Projeto de Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2019

**Autor (a):** Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSDB

**Assinado por:** Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 11 / 03 /20 20  
Horas 07.51 Sobrº 681  
Ass. B.B.M.  
Protocolo Interno

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2019, dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSDB, dispondo sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.

1



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres prevê que compete a Mesa Diretora o parecer final sobre projeto de resolução que visa alterar o regimento interno:

**“Artigo 274.** O projeto de resolução destinado a alterar, reformar ou substituir este Regimento Interno sofrerá duas discussões, obedecendo ao rito a que estão sujeitos os projetos de lei em regime de tramitação ordinária e sua votação exigirá *quorum* de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa.” (gf)

Em reunião realizada no dia 02/03/2020 decidiu pelo **arquivamento** do presente projeto de resolução.

O parágrafo único do artigo 274, prevê que compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa, redação essa também prevista no artigo 21, inciso I, alínea “m”:

**“Art. 21.** Compete privativamente à Mesa Diretora:

**I – na parte legislativa:**

(...)

**m) emitir parecer sobre as proposições que visem a modificar o Regimento Interno ou os serviços administrativos da Câmara Municipal.”**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pretende-se alterar o parágrafo único do artigo 143, do Regimento Interno, que prevê:

**“Artigo 143.** A ordem estabelecida no artigo anterior poderá ser alterada ou interrompida:

**I** – para a posse de vereador;

**II** – em caso de preferência;

**III** – em caso de adiamento;

**IV** – em caso de retirada da Ordem do Dia.

**Parágrafo único.** Durante a Ordem do Dia somente poderá ser levantada questão de ordem atinente à matéria que esteja sendo apreciada na ocasião.”

Ora, se aceitarmos a redação que quer dar o Excelentíssimo Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira – PSDB, ao parágrafo único do artigo 143, poderá causar um prolongamento demasiado na fala dos vereadores, e, pela redação atual, essas intervenções já se alongam, as vezes, muito além do tema da ordem atinente à matéria, e, em período de tempo superior ao permitido regimentalmente, extrapolando o tempo máximo previsto no Regimento Interno para as matérias em debate.

Assim, considerando que a decisão adotada por todos os Membros da Mesa Diretora foi pelo arquivamento do presente projeto de resolução, que seja dado ciência ao autor, após, ao arquivo.

**III – DA DECISÃO DA MESA DIRETORA:**

A Mesa Diretora vota pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2019.

3



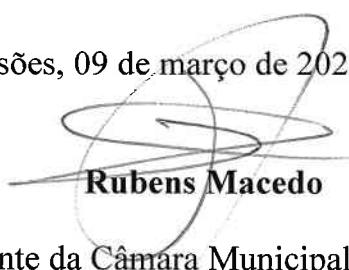
**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ciência ao Autor do Projeto de Resolução.

Após arquive-se.

Cumpra-se

Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

  
**Rubens Macedo**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres